



PREFEITURA

CARMO

COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTUROESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CONTRATO Nº: 0177/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2024
PROCESSO Nº 09404/2023 de 14/11/2023
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR UNITÁRIO
Nº CONTRATO SIGFIS: 449240
Nº INST. PRÉVIO SIGFIS: 318590

Publicado em: 18/6/25

Jornal: D.O.M.

Pág. 2

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO E A EMPRESA GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente contrato, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.762.815/0001-24, com sua Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Ubelart, 120, Loja 01, Centro, Carmo/RJ, CEP: 28640-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO MIRANDA**, brasileira, portadora do CI nº. 091.27.293-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº. 029.052.507-12, residente e domiciliada na Rua Ubelart, 585, CA01, Centro, Carmo/RJ, CEP: 28640-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº 49.539.365/0001-88, com sede Rua Soares Brandão, 50, Centro, Carmo/RJ, neste ato representado por seu representante legal **SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 572.084.687-53, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2024**, Processo Administrativo nº 09404/2023 de 14/11/2023 e, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de **MEDICAMENTOS BÁSICOS**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Carmo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$ 6.386,90 (seis mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), conforme empenho 0697.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2024**, e consequente contrato são oriundos da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria requisitante para serem conferidas e atestadas pelo órgão requisitante, por no mínimo por 02 (dois) servidores do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fatura deverá ser entregue e protocolada na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

GHC MED
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:49539365
000188

Assinatura digital por GHC MED
DISTRIBUIDORA LTDA:49539365
000188
Assinatura digital por RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO MIRANDA
Secretaria Municipal de Saúde
Assinatura digital por SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA
Representante legal da GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA:49539365
000188
Data: 2025.06.18 14:23:00
Form PDF Reader Versão: 2025.1.0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO

CNPJ: 11.762.815/0001-24

RUA UBELART, 120, LOJA 01, CENTRO, CARMO/RJ, CEP: 28640-000



PREFEITURA

CARMO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028





- Advertência
- Multa
- Impedimento de Licitar e Contratar, e
- Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 0002/2024, Processo nº 09404/2023, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, e deverão ser cumpridas, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art.125 da Lei Federal n.º14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADAS, tais como a prorrogação de prazos diminuição e aumento da mercadoria.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Carmo-RJ, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Carmo-RJ., 30/05/2025.

RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Port. 0003/2025

GHC MED
DISTRIBUIDORA
LTDA:495393650
0188
GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA

Assinado digitalmente por GHC MED
DISTRIBUIDORA LTDA:4953936500188
NO: 0188, CN:CP-Brasil, OU=Certificado Digital
PJ A1, OU=Presencial, OU=2841033000188,
OU=AC-Singulard Multiples, CH=CHC MED
DISTRIBUIDORA LTDA:4953936500188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.05.18 14:23:18-02107
Post-CPF Reader Versão: 2025.1.0

GHC MED
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:49539365
000188

Assinado digitalmente por GHC MED
DISTRIBUIDORA LTDA:4953936500188
NO: 0188, CN:CP-Brasil, OU=Certificado Digital
PJ A1, OU=Presencial, OU=2841033000188,
OU=AC-Singulard Multiples, CH=CHC MED
DISTRIBUIDORA LTDA:4953936500188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.05.18 14:23:08-02107
Post-CPF Reader Versão: 2025.1.0

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura] .CPF: 166.801.233-92

2. _____ .CPF: _____

